



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Publicado em 29/02/2016,

Seção de Licitações e Contratos

00U nº 39, Seção 03, Pág. 152

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 55/2015

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 37/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2517/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 09.056.231/0001-91

Endereço: AV. BARÃO DE STUDART, 741, MEIRELES, CEP 60.120-000, FORTALEZA/CE

Telefone: 3261.0664

Email: iassete@iassete.com.br

Representante: MARIA DAS GRAÇAS JACÓ SANTOS

CPF: 232.407.843-00

RG: 8905002004510, SSP-CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

| Lote | Unid | Qt. | Descrição do Bem/Serviço | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------|-----|---|----------------------|-------------------|
| 2 | Unid | 40 | MESA PARA SALA DE AUDIÊNCIAS: MEDINDO 2400X1000X740MM, mesa retangular composta de tampo em madeira prensada de média densidade, com tratamento contra fungos e insetos, espessura de 25mm e face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila, bordas, interna (do usuário) e externa (interlocutor), em perfil de PVC arredondadas a 180°, conforme termo de referência. MARCA: MOVENORD EPMT | 907,50 | 36.300,00 |
| 3 | Unid | 100 | ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE ABRIR, constituído em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, painéis laterais, tampo inferior e portas com 18mm de espessura, revestimento em laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor argila, bordas protegidas por perfil em PVC na mesma cor dos painéis, conforme termo de referência. MARCA: MOVENORD EPAA | 479,99 | 47.999,00 |

| | |
|-------|-----------|
| TOTAL | 84.299,00 |
|-------|-----------|

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.ius.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 5.2.2. por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

5.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. A FORNECEDORA compromete-se, durante a vigência do registro de preços a:

I – entregar e montar os bens sob a supervisão da Seção de Material e Patrimônio, de acordo com o estabelecido no subitem 1.3. do Termo de Referência, devidamente acondicionados em embalagens lacradas no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso;

III - prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do produto;

IV - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade de assistência técnica corretiva, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

V - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, vale-refeição, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública e, ainda, as que forem devidas aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços de assistência técnica, objeto do futuro Contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

VII – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus técnicos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VIII - fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, informando sempre o início e o término de cada serviço ao servidor designado para acompanhá-lo;

IX - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.2. Além das obrigações acima, a FORNECEDORA se obriga a realizar os serviços de assistência técnica utilizando profissionais regularmente contratados e especializados, atendendo as exigências de experiência e formação convencionadas, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação das atividades, além de atender integralmente toda legislação que rege os negócios jurídicos contratados e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, trabalhista, tributária e cível.

6.3. As partes poderão, de forma fundamentada, solicitar, entre si, a substituição de pessoal, empregados ou não, que estejam obstruindo a realização do contrato, ou que estejam atentando contra o patrimônio institucional ou material de uma ou de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações e nos termos do item 7 do Termo de Referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;
- VI - encaminhar através da Seção de Patrimônio à Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial o documento que relacione as importâncias relativas a multas aplicadas contra a CONTRATADA;
- VII - designar um servidor responsável pela fiscalização do Contrato, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na vigência do contrato.

7.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA — DA GARANTIA E DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.

8.1. A fornecedora oferecerá garantia através de emissão de certificação própria, conforme se segue:

- a) Fornecer garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e, quando for o caso, montagem, contados do recebimento definitivo.
- b) A fornecedora oferecerá assistência técnica permanente e gratuita na vigência da garantia, prestada por equipe especializada.

8.2. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica da seguinte forma:

- I - Atender a chamados técnicos no prazo máximo de 24 horas;
- II - Solucionar os eventuais defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do Termo de Referência será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor da Seção de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a entrega do bem, ou, quando for o caso, após a montagem e verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do mobiliário.

9.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor da Seção de Patrimônio. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

10.2. Os pagamentos deverão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.3. Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.

10.4. A Seção de Patrimônio, responsável pelo recebimento do material, também poderá verificar a regularidade fiscal do fornecedor através de consulta "on line" aos órgãos responsáveis, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

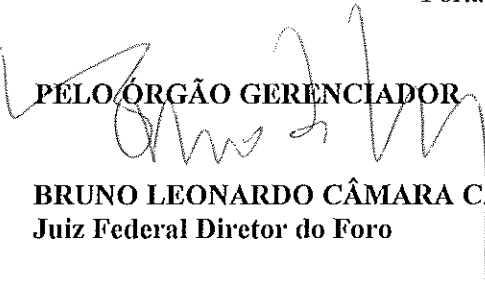
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Patrimônio, telefones 85 3521.2724.

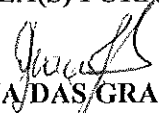
Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 28 de dezembro de 2015

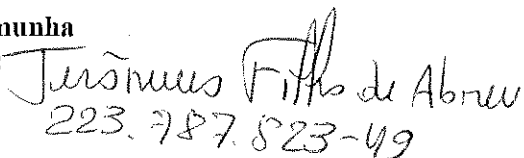
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

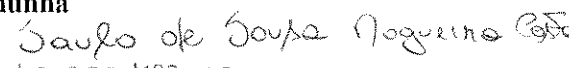
PELA(S) FORNECEDORA(S)


MARIAS GRAÇAS JACÓ SANTOS
Representante Legal

Testemunha

✓
Nome: 
CPF: 223.787.823-49

Testemunha

Nome: 
CPF: 043.222.783-02



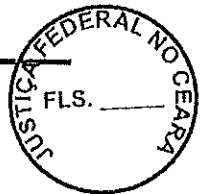
JUSTIÇA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações e Contratos - Praça Murilo Borges, nº 01, 8º Andar- Centro Fortaleza/CE,
CEP: 60.035-210. Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2633



[Handwritten mark]



ESPÉCIE: 3º TA contrato 24/13. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de 1º Grau- Seção Judiciária da Bahia (Dr.Iran Esmeraldo Leite). **CONTRATADA:** KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA-ME (Sra. Raimunda Amparo dos Santos Pinho). **OBJETOS:** a) Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses; b) Alteração do objeto: supressão de 01 aparelho de RX. Valor total mensal: passa de R\$ 2.700,00 para R\$ 2.300,00, com início 18/02/16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT 02.061.0569.4257/0001; ND 33.90.39, e 2016NE000265, de 17/02/16. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 (art. 57, II, c/c art. 65, II, § 2º) e PAE 0091610-91.2014.4.01.8004-JFBA. Ass.: 17/02/16.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1474-23.2016.4.01.8005-JFDF/Contratante: Justiça Federal do Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal/Contratada: IMPRENSA NACIONAL / Objeto: Publicação de contratos, convênios, acordos, aditivos, avisos, editais, comunicados e demais atos administrativos que sejam exigidos pela Lei a publicação na imprensa oficial. / Valor estimado da despesa para 2016: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamentação Legal:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93/ Ercio de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 459-07.2016.4.01.8009. **OBJETO:** Emissão de empenhos estimativos para cobrir despesa com serviços de fornecimento de energia elétrica. **FAVORECIDO:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais). **BASE LEGAL:** Artigo 24, XXII, da Lei 8.666/93. **DECLARAÇÃO:** Em 23 de fevereiro de 2016, pela Diretora da SECAD, Sra. Brenda Sanches Suli. **RATIFICAÇÃO:** Em 23 de fevereiro de 2016, pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Roberto Luis Luchi Demo.

PROCESSO N.º 414-03.2016.4.01.8009. **OBJETO:** Publicações de matérias no Diário Oficial da União, para o exercício de 2016. **FAVORECIDO:** FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). **BASE LEGAL:** Artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93. **DECLARAÇÃO:** Em 23 de fevereiro de 2016, pela Diretora da SECAD, Sra. Brenda Sanches Suli. **RATIFICAÇÃO:** Em 23 de fevereiro de 2016, pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Roberto Luis Luchi Demo.

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 024/2016. **CONTRATANTE:** União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. **CONTRATADA:** MILTON GARCIA DE JESUS - EPP. **OBJETO:** fornecimento de água mineral em garrafão para a Subseção Judiciária do Unal. **VALOR:** R\$1.580,00 anual estimado. **VIGÊNCIA:** de 03/02/2016 a 31/12/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nota de empenho nº 2016NE000267 emitida em 02/02/2016, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 096903), natureza de despesa: 33390.30.07. **Processo Administrativo Eletrônico nº 009112-74.2016.4.01.8008-MG, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2016. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, pela Contratante, e o Sr. Milton Garcia de Jesus, pela Contratada.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 dias

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG PROCESSO: 8550-87.2013.4.01.3807 CLASSE 5110 - DESAPROPRIAÇÃO. **AUTOR:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNTI. **RÉU:** RODOLFO FERREIRA VIANA E OUTRO.

O Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que a presente virem ou dela notícia tiverem, que, por ordem judicial, encontrando-se a parte ré, LÍZIA NEVES RODRIGUES, em local incerto e não sabido, CITA-A, com prazo editalício de 30 dias, para tomar conhecimento da ação em epígrafe e de todos os seus termos e atos, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de 15 dias, na forma do art. 285 e seguintes do CPC e manifestar se concorda com o valor da avaliação feita pela parte expropriante, advertindo-a de que, se não for contestada a presente ação, os fatos articulados pelos autores se presumirão acertos como verdadeiros, conforme artigo 285, 2º parte, do CPC. Este Juízo funciona na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, 3º andar, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, com expediente externo das 09h00 às 18h00 horas. E, para que o presente chegue ao conhecimento de todos e, ainda, para que no futuro não venha alegar

ignorância ou impedimento, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, e publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1). Expedi o presente EDITAL de ordem do Juízo da 2ª Vara. Dado e passado em Montes Claros/MG, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze. Eu, Fábio Oliveira Amaral, Técnico Judiciário, Mat. 1010935, o digitei e eu Rodolfo Farah Gieseke, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

RODOLFO FARAH GIESEKE
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. **CONTRATADA:** D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da contratação. **VIGÊNCIA:** 01.03.2016 a 28.02.2017. **BLEGAL:** PA.363/2013 e Lei nº 8666/93, art. 57, II. **Assinatura:** 10/02/2016. Assinado por: Odival Quaresma Filho, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Luanna Simões Pereira, pela Contratada.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. **CONTRATADA:** D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP. **CNPJ:** 09.172.237/0001-24. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da contratação. **VIGÊNCIA:** 10.02.2016 a 09.02.2017. **BLEGAL:** PA.389/2013 e Lei nº 8666/93, art. 57, II. **Assinatura:** 05/02/2016. Assinado por: Elber de Almeida Siqueira, Diretor da SECAD em exercício, pela Contratante, e Luanna Simões Pereira, pela Contratada.

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Aditivo ao Contrato nº 66/2010, firmado em 04/02/2016 com GSCOM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME; **Objeto:** prorrogação do prazo da vigência do contrato por 06 (seis) meses; **Amparo:** Leis: 8.666/93, 8.883/94, 10.520/02, 12.884/13 e LC 123/06; **Decretos:** 3.555/00 e 5.450/05; **Processo:** RJ-EOP-2010/02164; **Valor:** 18.896,16; **P.T.:** 02.061.0569.4257/0001; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.57; **Empenho:** 2016NE000163; **Signatários:** Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Contratante - e o Sr. Alex Vandr Pereira de Faria, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/016

PROCESSO N.º JFES-EOP-2016/0036
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel), óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar, fornecidos pela Contratada, via postos credenciados, para a frota de veículos pertencentes à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo. **DATA E HORA DA ABERTURA:** 14/03/2016, às 13h. **LOCAL:** No site www.licitacoes.com.br. **OBS:** Cópias do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. **Maiores informações:** pelo tel (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h), E-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Processo n. 0035963-78.2015.4.03.8001
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e confecção (sem instalação) de placas de sinalização interna, placa comemorativa em aço escovado, placas de regulamentação e segurança, pictogramas diversos, placas em metal e poliestireno. **Obtenção do edital:** a partir de 29/02/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br e www.tr3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JFSP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. **Informações através do telefone:** (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 15/03/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. **Abertura das propostas:** 15/03/2016, às 12h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016

Processo n. 0038337-67.2015.4.03.8001
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painéis para portas de vidro temperado blindex ou similar, acessórios para portas de vidros, fornecimento e instalação de vidros diversos, lapidação de vidros, durante o exercício de 2016. **Obtenção do edital:** a partir de 29/02/2016, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br e www.tr3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JFSP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. **Informações através do telefone:** (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. **Recebimento das propostas:** até 14/03/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes.com.br. **Abertura das propostas:** 14/03/2016, às 12h00.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2016.

CARLOS MITURU MIYAMOTO
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 0000179-37.2015.4.03.8002. **CONTRATANTE:** Justiça Federal/MS. **CONTRATADA:** Refrigeração Busco Aires Ltda - ME, CNPJ: 02.769.998/0001-19. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.008.10.2014-JFMS. **Pregão Eletrônico nº02/2014.** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a partir de 10/03/2016. **Valor Global:** R\$ 66.000,00. **Assinatura:** 23/02/2016. **Signatários:** Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. **Pela Contratada:** Gaspar Braga - representante legal.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 29/2014. **CONTRATANTE:** Justiça Federal de 1º Grau/RS. **CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S/A, fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 4.1 do contrato original, iniciando em 8-4-2016 até 8-12-2017. **PA. n.º 0003910-51.2014.4.04.8001.** **Assinatura:** 24-2-2016. **PT:** 02061056942570001, ND 339039, 2016NE000509, de 15-2-2016.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PA. N.º 1383/2012. **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2013-JF/AL.** **Pregão Presencial nº 03/2013.** **OBJETO:** contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças do grupo gerador no edifício sede da Subseção Judiciária em Arapiraca. **CONTRATADA:** PLANERGY ENGENHARIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 08.611.602/0001-97. **FINALIDADE DO ADITIVO:** alteração da Cláusula 54ª item - Do Preço, para inclusão de manutenção de Grupo Motorizador de 450 KVA instalado no edifício Sede da Subseção de União dos Palmeiras, bem como a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de 29/02/2016 a 28/02/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Frederico Wildson da S. Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e Leonardo Martins B. De Carvalho, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 49/2015, c/ validade de 06 meses, pertencente ao Pregão Eletrônico 11/2015 e Processo Administrativo nº 3035/2015, sendo o objeto a aquisição de água mineral p/ Subseção Sobral e a fornecedora a empresa L.A. Distribuidora de Água e Gás Ltda. (CNPJ 18.370.372/0001-75). E quanto às especificações, quantidades e valor unitário referentes ao objeto são: Item 1 - Água mineral natural, sem gás, em garrafas de 20 litros, marca Brisa da Serra, 130 unid., a R\$ 6,95,00.

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 07/2016, c/ validade de 12 meses, pertencente ao Pregão Eletrônico 27/2015 e Processo Administrativo nº 2537/2015, sendo o objeto a aquisição de equipamentos de e a fornecedora a empresa Total Distribuidora e Atacadista Ltda. - EPP (CNPJ 10.986.234/0001-03). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 08: Teclado microcomputador, 104 teclas, material plástico, marca Pise, 300 unid., a R\$ 20,50; item 9: memória portátil microcomputador, cap. memória 16, interface USB 2.0, tipo pen drive, marca Apacer, 300 unid., a R\$ 30,66; item 10: memória portátil micro, cap. memo. 08, interface USB 2.0, tipo pen drive, marca Apacer, 150 unid., a R\$ 21,00.

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de móveis e utensílios, pertencente ao Pregão Eletrônico 37/2015 e Processo Administrativo 2517/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata



de Registro de Preços nº 55/2015 (Fornecedor: APB Comércio de Móveis Ltda. Item 2: Mesa retangular p/ sala de audiências, med. 240x100x740mm, tampo madeira prensada, marca Movenord EPAT, 40 unid., a R\$ 907,50, item 3: armário baixo c/ portas de abrir, em madeira prensada, marca Movenord EPAA, 100 unid., a R\$ 479,99; b) Ata de Registro de Preços nº 58/2015 (Fornecedor: Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda - ME; item 7: cafeteira elétrica em aço inox, c/ 2 depósitos de mínimo 5 litros, c/ 3 torneiras, volume caldeira mín. 17 litros, marca Marchessoni, 20 unid., a R\$ 1.752,50).

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Seção de Licitações e Contratos

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

PENALIZADA: A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, resolve aplicar à empresa FRANCISCO CANINDÉ ANDRADE CABRAL, CPF nº 034.113.994-73, as penalidades de multa, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Seção Judiciária do RN, com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 pelo período de 1 (um) ano, a contar da efetiva constituição da coisa julgada administrativa. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Empenho 2014NE000119, mediante processo administrativo nº 0561/2014.

PENALIZADA: A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, resolve aplicar à empresa J. TELHEIRA DA SILVA - ME, CNPJ nº 22.255.381/0001-92, as penalidades de multa e compensatória, no valor de R\$ 630,75 (seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), multa moratória, na quantia de R\$ 420,50 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 pelo período de 02 (dois) anos, a contar da efetiva constituição da coisa julgada administrativa. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Empenho 2015NE000436, mediante processo administrativo nº 1437/2015.

PENALIZADA: A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, resolve aplicar à empresa VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA, CNPJ nº 04.311.121/0001-05, as penalidades de multa, no valor de R\$ 7.245,71 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Seção Judiciária do RN, com base no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 pelo período de 2 (dois) anos, a contar da efetiva constituição da coisa julgada administrativa. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato nº 34/2007, mediante processo administrativo nº 0715/2007.

Em 26 de fevereiro de 2016.
MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria Administrativa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2016-JF/RN

Extrato de Acordo de Cooperação nº 01/2016-JF/RN, que trata dos procedimentos a serem observados para dar suporte à criação do Gabinete de Segurança Institucional. SIGNATÁRIOS: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 05.441.836/0001-45 E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.241.739/0001-05. PA: 1116/2015. AL: art. 93 da Lei nº 8.112/1990, Capítulo V da Resolução CJP nº 05/08 e Resolução TRF5 nº 06/14, e no que couber, o disposto na Lei nº 8.666/93. ASSINADO: 19/02/2016, pelos Exmos. Srs. Juiz Federal Diretor do Foro, MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pelo Governador do Estado, Sr. ROBINSON MESQUITA DE FÁRIA e pela Secretária de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, Sra. Kalina Leite Gonçalves.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016-JF/RN

Extrato de Acordo de Cooperação nº 02/2016-JF/RN, que trata dos procedimentos a serem observados para efetivação dos depósitos, pelo SICOOB JUDICIÁRIO, dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela JFRN. SIGNATÁRIOS: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 05.441.836/0001-45 E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO - SICOOB JUDICIÁRIO, CNPJ 37.076.205/0001-60. PA: 1937/2015. AL: Lei nº 8.666/93 e Resoluções BACEN nº 3.402 e 3.424 e Circulares BACEN nº 3.336 e 3.338, todas de 2006. ASSINADO: 15/02/2016, pelos Juiz Federal Diretor do Foro, MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pelo Sr. MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2015-JF/RN. PROCESSO nº 1292/15. OBJETO: alteração subjetiva da contratada em razão da sucessão da empresa CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45. CONTRATADO: microempreendedor individual ALLYNE SILVA DO AMARAL, CNPJ nº 23.799.721/0001-09. AL: art. 78, incs. XI, X e XI, da Lei 8.666/93

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/diario>, pelo código 00032016022900153

efe a Cláusula Doze do Contrato nº 22/2015/JFRN, e, subsidiariamente, o parágrafo único do art. 132 do CTN. ASSINADO: 24/02/2016, Contratante, Diretor do Foro, Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, e Contratada, Sra. ALLYNE SILVA DO AMARAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1.971/2015 OBJETO: fornecimento de gelosão de vidro, na CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: OLTEC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.0941559/0001-41 AL: Lei nº 8.666/93 VT: R\$ 255.000,00 NE: 2015NE001053, de 31/12/2015, ED 449052-35 ASSINADO: 02.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pela Contratada, Sr. ADRIANO RORIZ FAZZI DE ALENCAR ARRAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1.032/2015 OBJETO: Equipamentos de Informática, especificamente o item 01 do Grupo 01: Desktop Tipo 1 da Ata de Registro de Preços nº 035/2014, oriunda do Edital PE SRP 035/2014 CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: It One Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº CNPJ 05.333.907/0001-96 AL: Lei nº 8.078/90, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nos 7.892/13; 3.555/00; 5.450/05; 3.722/01; 6.204/07 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 VT: R\$ 750.132,00 NE: 2015NE001063, de 31.12.15, PTRES 085308, ED 449052-35 ASSINADO: 12.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. Álvaro Simões Gomes Alves de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1.032/2015 OBJETO: registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE ULTRABOOK, conforme especificações do item 19 da ARP 30/2015 CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 124.774.920/0001-09 AL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e na Lei nº 8.078/90 VT: R\$ 99.449,70 NE: 2015NE000906, de 18.12.16, PTRES 085322 e ED 449052-35 ASSINADO: 15.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. José Flávio de Oliveira de Filho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1.079/15 OBJETO: fornecimento gás de cozinha para esta Seção Judiciária CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: L & M COMERCIO DE GÁS - ME, CNPJ nº 14.717.523/0001-68 AL: Lei nº 8.666/93 VT: R\$ 3.510,00 NE: 2016NE000079, de 12.02.16, PTRES 095903 e ED 339030-04 ASSINADO: 15.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. ROMULO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1702/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão nº 033/2015 CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP CNPJ nº 02604236/0001-62 AL: Lei 10.520/02, Decreto Nº 5.450.05, Lei nº 8.666/93 VT: R\$ 38.270,00 NE: 2015NE000966, de 29.12.15, PTRES 085308 e ED 449052-42 ASSINADO: 19.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, e pela Contratada, Sr. Marcos Ricardo Costi.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016-JF/RN

PROCESSO nº 1.568/2015 OBJETO: prestação de serviços de chapeiro para esta Seção Judiciária CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 05.441.836/0001-45 CONTRATADO: ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 04.280.861/0001-21 AL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 VT: R\$ 6.140,00 NE: 2016NE000103, de 24.02.16, PTRES 096903 e ED 339039-16 ASSINADO: 24.02.2016, pela Contratante, Diretor do Foro, Dr. MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pela Contratada, Sr. ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Cessão de Uso
1º Termo Aditivo Ao Termo de Cessão de Uso Nº 01/2015-JF/SE ÓRGÃO CEDENTE: União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe; CNPJ: 05.426.567/0001-48 ÓRGÃO CESSIONÁRIO: OAB/SE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL SERGIPE, CNPJ: 26.989.715/0030-47; OBJETO: Cessão de uso à OAB/SE de parte do imóvel de propriedade da União pertencente à Justiça Federal/Seção Judiciária do Estado de Sergipe. VIGÊNCIA: fica prorrogado o período de vigência do Termo

de Cessão de Uso nº 01/2015-JF/SE pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/02/2016 a 08/02/2017. PROC ADM: 1662/2015; FUND LEGAL: Lei 8.666/93; DT ASSINATURA: 12/02/2016; ASSINAM: Edmilson da Silva Pimenta, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cedente e Henri Clay Santos Andrade, pela Cessionária.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 078/2015, Inexigibilidade de Licitação; Objeto: Contratação de Instituição para celebração de contrato de aprendizagem de jovem aprendiz; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo; CNPJ: 15.131.560/0001-52; Contratada: Camp Oeste - Centro de Assistência e Motivação de Pessoas - ME; CNPJ: 52.569.043/0001-96; Valor: R\$ 72.321,48; Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 23/02/2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 2015/001266. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente.

Brasília, 24 de fevereiro de 2016
JULIANE MACHADO MELO
Presidente da CFI.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PAD nº 118/2016 - Contratado: Remilson Soares Candeia - Objeto do Contrato: Realização, de uma palestra com a temática "Responsabilidade dos empregados públicos frente à Administração" a ser ministrada pelo contratado no Seminário Institucional do Cofen pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). - Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.93.002.035 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Data da assinatura: 26/02/2016 - Manoel Carlos Neri da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PAD nº 527/2010. Contratada: ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por período de 12 meses, reajustando o valor para R\$ 283.422,03 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.37.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização. Data da Assinatura: 26/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 389320

Nº Processo: 0870/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Agente de Integração de Estrígios com vistas ao preenchimento de vagas de estágio no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 29/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sln 304, Bloco e Lote 9 Asa Norte/Brasília Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389320-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RENI DE PAULA FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/02/2016) 389320-00001-2016NE001917

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ratifica por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da sociedade empresária RP CONSULTORIA EM PALESTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.700/0001-55 para realização de palestra com a temática "Construindo Tropas de Elite" a ser ministrada pelo Sr. Rodrigo Pimentel no Seminário Institucional do Cofen, dia 04 de março de 2016, no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, caput, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Divisão de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral desta Autarquia, e tendo em vista documentos que instruem o PAD 049/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.